Segunda-feira 31 de Outubro de 1955 — I Série — Número 237

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao Decreto n.º 40 299, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 585 — Manda abonar, a partir de 1 de Agosto de 1955, à Legação de Portugal em Berna uma quantia mensal para ocorrer a despesas com material e expediente — Altera, na parte respeitante à referida Legação, a Portaria n.º 15 450.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 586 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-57, a norma provisória P-57, relativa a «Determinação da densidade relativa de óleos essenciais».

Portaria n.º 15 587 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-58, a norma provisória P-58, relativa a «Determinação do índice de refracção de óleos essenciais».

Portaria n.º 15 588 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-59, a norma provisória P-59, relativa a «Regras gerais de rotulagem e marcação dos recipientes com óleos essenciais».

Portaria n.º 15 589 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-60, a norma provisória P-60, relativa a «Regras gerais de acondicionamento dos óleos essenciais».

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 194, 1.ª série, de 1 de Setembro último, pelo Ministério das Finanças (Direcção-Geral da Contabilidade Pública), o Decreto n.º 40 299, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 1.º, Ministério da Justiça, onde se lê:

No capítulo 4.º: Do artigo 182.º, n.º 2) ...

deve ler-se:

No capítulo 4.º: Do artigo 185.º, n.º 2) ...

No artigo 2.º, Ministério do Interior, onde se lê:

Artigo 14.º «Despesas de conservação ...», alínea *b*) «Linhas telefónicas privativas».

deve ler-se:

Artigo 14.º «Despesas de conservação ...», n.º 1) «De imóveis», alínea *b*) «Linhas ...».

No mesmo artigo, Ministério da Educação Nacional, onde se lê:

Artigo 35.º, n.º 1) «Subsídios ...», alínea *c*) «Para estudos de energia nuclear».

deve ler-se:

Artigo 35.º, n.º 1) «Subsídios ...», alínea *o*) «Para estudos de energia nuclear».

Presidência do Conselho, 28 de Outubro de 1955. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 25 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 7.º

Guarda Nacional Republicana

Artigo 91.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

Do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» . . . . . — 107.000$00

Para o n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» . . . . . + 107.000$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Outubro de 1955. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica